



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.367
de 24 de abril 2012.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.953/2008, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Botucatu e dá providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei 4.953, de 28 de agosto de 2008, alterada pela Lei 4.975 de 7 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º -

.....

C1/S1

.....

13 – Autorização do CONDIB-Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu para todos os usos classificados com área superior a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados).

a-Todos os usos (C1-S1) acima classificados, com área superior a 750 metros quadrados, dependem de autorização do CONDIB – Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu.

C2/S2

.....

102 – Teatro, cinema, museu e templo.

103 – Autorização do CONDIB-Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu para todos os usos classificados com área superior a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados).

a-Todos os usos (C2-S2) acima classificados, com área superior a 750 metros quadrados, dependem de autorização do CONDIB – Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu.

Art. 2º Ficam excluídos nos usos C3-S3, o item 27; e no C4-S4, os itens 3, 4, 5, 6 e 23.

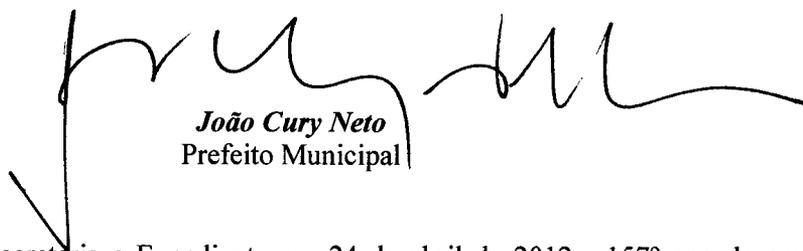
Art. 3º Fica alterado o coeficiente de aproveitamento (C.A.), de 1,00 para 2,00, do Anexo II, Z2, C1/C2-S1/S2, da Lei 4.953, de 28 de agosto de 2.008, referente a Tabela de Compatibilidade de Usos e Restrições urbanísticas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Zonas/Uso Permitido/Testada/Recuo Frente/Recuo Lateral/Recuo Fundo/ T.0. / C.A. / VAGAS

Z2 / C1-S1/C2-S2 / 10,00 / 2,00 / - / - / 0,70 / 2,00 / 1/80m2

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de abril de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas